

LEI Nº 2199-01/2025
PROJETO DE LEI Nº 014-01/2025 – LEGISLATIVO

Altera dispositivos da Lei nº.
1.165/2013 e dá outras
providências.

CÉSAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições previstas por Lei Orgânica e Regimento Interno vigentes, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº 73/2025, e sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica alterada a redação do Anexo I (CARGO: Assessor Legislativo) da Lei nº. 1.165/2013, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

CARGO: Assessor Legislativo

NÍVEL: Médio

PADRÃO: CCL1/FGL1

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO: Assessorar os Vereadores para o correto desenvolvimento da função legislativa.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO: Assessorar e intermediar o contato dos Vereadores com o público em geral; realizar pesquisas sobre solicitações dos Vereadores no que diz respeito às funções legislativas; assessorar a organização da secretaria, elaborando documentos, correspondências e relatórios, inclusive via web; acompanhar e assessorar as audiências públicas realizadas pelas comissões, permanentes ou não, assessorando diretamente o presidente e o relator; assessorar os Vereadores nas sessões plenárias ordinárias, extraordinárias e especiais; praticar outras atividades correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: 35 (trinta e cinco) horas semanais.

É obrigatória a presença do Assessor Legislativo, na sede da Câmara Municipal, durante as Sessões Legislativas.

b) Outras: o exercício da função poderá exigir a participação em cursos de treinamento e aperfeiçoamento.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Ensino Médio Completo.
- b) Idade mínima: 18 (dezoito) anos.

PROVIMENTO: Livre nomeação do Presidente da Câmara de Vereadores.

Art. 2º A redação dos demais artigos e anexos da Lei nº 1.165/2013 permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de agosto de 2025.

CESAR LEANDRO MARMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CAMILA SCHEIBEL

Sec. Administração e Finanças